Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.680.158/0001-61**
Razão Social: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **BIO ACCESS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/01/2020**
FGTS	Validade:	**11/09/2019**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/01/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/10/2019**
Receita Municipal	Validade:	**25/09/2019**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

CPF: 054.965.306-60 Nome: RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.680.158/0001-61**
Razão Social:	**BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia:	**BIO ACCESS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.680.158/0001-61**
Razão Social:	**BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia:	**BIO ACCESS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.680.158/0001-61**
Razão Social:	**BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia:	**BIO ACCESS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.680.158/0001-61
Certidão nº: 183004033/2019
Expedição: 09/09/2019, às 09:39:25
Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.680.158/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2019 09:41:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **08.680.158/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR expedida em 15/07/1991 e do CPF nº 007.412.599-07; e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, natural de Umuarama, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 08/02/1982, empresária, residente e domiciliada à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, município de Cianorte, estado do Paraná, portadora da CI-RG nº 7.561.036-0/SESP-PR expedida em 04/02/2014 e do CPF nº 036.960.239-06; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Avenida Goiás, nº 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181 em sessão do dia 28/02/2007, resolvem na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste instrumento, constituída uma filial localizada no município de Araucária, estado do Paraná, à Avenida das Araucárias, nº 564, Barracão 03, Barigui, CEP 83707-642, com a atividade de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e liquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social como Sociedade Empresaria Limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Social, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicadas a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 13:44 SOB Nº 20187306729.
PROTOCOLO: 187306729 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900230227. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 08.680.158/0001-61
NIRE nº 41205882181

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR expedida em 15/07/1991 e do CPF nº 007.412.599-07; e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, natural de Umuarama, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 08/02/1982, empresária, residente e domiciliada à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, município de Cianorte, estado do Paraná, portadora da CI-RG nº 7.561.036-0/SESP-PR expedida em 04/02/2014 e do CPF nº 036.960.239-06; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Avenida Goiás, nº 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181 em sessão do dia 28/02/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Avenida Goiás, nº 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e liquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início em 12/03/2007.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 13:44 SOB Nº 20187306729.
PROTOCOLO: 187306729 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900230227. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui a filial localizada no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Rui Barbosa, nº 1320, Sala 11, Centro, CEP 79004-441, inscrita na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54900246442 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0003-23, com a atividade de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e liquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui a filial localizada no município de Araucária, estado do Paraná, à Avenida das Araucárias, nº 564, Barracão 03, Barigui, CEP 83707-642, com a atividade Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e liquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00, sendo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes dos lucros acumulados da sociedade, que ficará assim distribuído:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**PERCENTUAL**	**VALOR R$**
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	1.188.000	99%	R$ 1.188.000,00
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	12.000	1%	R$ 12.000,00
TOTAL	**1.200.000**	**100%**	**R$ 1.200.000,00**

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 13:44 SOB Nº 20187306729.
PROTOCOLO: 187306729 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900230227. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio *CRISTIANO ANDRE RODRIGUES* e pelo administrador não sócio; por prazo indeterminado, *MARCELO GONÇALVES DIAS*, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/03/1984, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Sorocaba, nº 319, Zona 03, CEP 87209-042, portador da CI-RG nº 7.731.932-8/SESP-PR e do CPF nº 037.950.069-88 de acordo com a CNH nº 02361753287 expedida pelo Detran-PR em 05/08/2014, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 13:44 SOB N° 20187306729.
PROTOCOLO: 187306729 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900230227. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio administrará a sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 13:44 SOB Nº 20187306729.
PROTOCOLO: 187306729 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900230227. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Cianorte, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Cianorte-PR, 04 de janeiro de 2019.

Testemunhas:

Guilherme Gomes Iori
RG nº 13.293.791-5/SSP-PR
CPF nº 097.661.759-50

Thiago Itami Siraiwa
RG 32575073-7/SSP-SP
CPF 222.032.668-30

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES
SÓCIO

EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES
SÓCIA

MARCELO GONÇALVES DIAS
ADMINISTRADOR

Responsável pela elaboração deste documento.
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC-PR 031.397/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 13:44 SOB Nº 20187306729.
PROTOCOLO: 187306729 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900230227. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 14/01/2019, foi realizado para a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
187306729	41901777441	002 / 023	41901777441	08.680.158/0007-57	Avenida das araucárias, 564

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 13:44 SOB Nº 20187306729.
PROTOCOLO: 187306729 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900230227. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.680.158/0001-61 **MATRIZ**		**28/02/2007**

NOME EMPRESARIAL **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIO ACCESS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos** **49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal** **49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional** **49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos** **38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOIAS	**431**	**2 ANDAR SALAS 21 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.200-149	**ZONA 01**	**CIANORTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@BIOAMBIENTAL.COM.BR	**(44) 3631-1829 / (44) 3629-9668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019** às **09:05:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:58 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2020.
Código de controle da certidão: **F7B4.E1DD.BCFC.E370**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.680.158/0001-61
Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP
Endereço: AV GOIAS 431 AND 2 SL 21 22 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304205956314885

Informação obtida em 19/08/2019 08:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.680.158/0001-61
Certidão nº: 172729905/2019
Expedição: 20/05/2019, às 17:32:46
Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.680.158/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Divisão de Receitas Diversas

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 11292

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
1383200

RAZÃO SOCIAL:
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: BIO ACCESS

CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61

ENDEREÇO: AV GOIAS, 431 CEP.: 87200-149
BAIRRO: ZONA 01 **COMPLEMENTO:** 2° ANDAR SALAS 21 E 22

C N A E

3812200 - Coleta de resíduos perigosos	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-	4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto p
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto p	4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigo

Lei 2.749/06 - Art. 201: Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que esta o solicitar.
Lei 755/83 - Art. 65 § 1: Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
Lei 755/83 - Art. 71: O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de 20 (vinte) dias, as seguintes ocorrências: Alteração da razão social ou ramo de atividade; II Alteração na forma societária.
Decreto 156/83 - Art. 84: O contribuinte que encerrar as suas atividades fica obrigado a requerer a baixa da sua inscrição, na Divisão de Receitas Diversas da Secretaria de Finanças, no prazo de 15 (quinze) dias, constados da data da última operação.

SUJEITO A: FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, LICENÇA SANITÁRIA, CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

RESTRIÇÕES: -
-
-

OBSERVAÇÃO:
-
-
O LOCAL REFERE-SE APENAS AO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

VALIDADE ATÉ: 27/03/2020

MUNICIPIO DE CIANORTE, 10 de abril de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

Jolanir Geralda Belone
Secretária de Finanças

Rosangela Lima Marcato
Chefe de Divisão de Receitas Diversas

CIANORTE - CAPITAL DO VESTUÁRIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 16333

CERTIFICAMOS, conforme requerido por BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA, CPF/CNPJ nº 08.680.158/0001-61, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.680.158/0001-61**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE AC6710928E7E7189FEFD8578057C0576

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/09/2019

Cianorte - PR, 26 de agosto de 2019

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ 08.680.158/0001-61, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 07 de Agosto de 2019, 16:16:05

TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
COMARCA DE CIANORTE - PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregadas Juramentadas
Carolina Montóia Códolo
Tereza Miguel Castilho

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indício de adulteração.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205882181	08.680.158/0001-61	
NOME EMPRESARIAL		
Bio Residuos Transportes Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08680158000161	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA:08680158000161	493627233176302402	17/11/2018 a 17/11/2019	Sim
Contador	48798797972	IVAN CARLOS DA SILVA:48798797972	186859320704778464 4	21/09/2018 a 21/09/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.
89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2019 às 14:22:27

E9.19.14.1A.03.79.D0.3C
8D.A6.4D.1A.F6.9A.1A.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Bio Residuos Transportes Ltda
NIRE	41205882181
CNPJ	08.680.158/0001-61
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	Cianorte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	109336

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Bio Residuos Transportes Ltda
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	109336
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	007.412.599-07
N° de Série do Certificado	493627233176302402
Nome do Signatário	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA:08680158000161
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB
Validade	17/11/2018 a 17/11/2019

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	487.987.979-72
N° de Série do Certificado	1868593207047784644
Nome do Signatário	IVAN CARLOS DA SILVA:48798797972
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB
Validade	21/09/2018 a 21/09/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.491.185,32	R$ 6.483.556,44
CIRCULANTE		R$ 2.811.845,40	R$ 2.778.490,01
DISPONÍVEL		R$ 324.225,65	R$ 183.501,72
BENS NUMERÁRIOS		R$ 11.246,20	R$ 15.194,62
BANCO CONTA CORRENTE		R$ 121.662,44	R$ 94.311,39
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 191.317,01	R$ 73.995,71
CLIENTES		R$ 2.427.595,93	R$ 2.529.319,55
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.427.595,93	R$ 2.529.319,55
OUTROS CRÉDITOS		R$ 60.023,82	R$ 65.668,74
TÍTULOS A RECEBER		R$ 38.114,50	R$ 43.769,08
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ 410,96
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ 2.440,15
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 21.909,32	R$ 19.048,55
NÃO CIRCULANTE		R$ 3.679.339,92	R$ 3.705.066,43
IMOBILIZADO		R$ 3.679.339,92	R$ 3.705.066,43
IMÓVEIS		R$ 404.180,00	R$ 404.180,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 2.064.730,16	R$ 2.243.807,02
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 1.427.925,16	R$ 1.372.248,42
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (217.495,40)	R$ (315.169,01)
PASSIVO		R$ 6.491.185,32	R$ 6.483.556,44
CIRCULANTE		R$ 1.865.422,98	R$ 1.889.920,47
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 147.626,68	R$ 124.545,34
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 147.626,68	R$ 124.545,34
FORNECEDORES		R$ 578.241,83	R$ 678.673,29
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 578.241,83	R$ 678.673,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 895.473,46	R$ 842.485,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 521.456,13	R$ 485.438,07
PARCELAMENTOS		R$ 371.475,65	R$ 353.692,76
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 2.541,68	R$ 3.354,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 244.081,01	R$ 244.216,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 14.696,38	R$ 15.735,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 229.384,63	R$ 228.481,23
NÃO CIRCULANTE		R$ 889.625,72	R$ 876.296,02
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 889.625,72	R$ 876.296,02
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 889.625,72	R$ 876.296,02
FINANCIAMENTOS		R$ 168.300,64	R$ 168.300,64
CONSÓRCIOS		R$ 721.325,08	R$ 707.995,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.736.136,62	R$ 3.717.339,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R$ 2.536.136,62	R$ 2.517.339,95
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R$ 2.536.136,62	R$ 2.517.339,95
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.483.556,44	R$ 6.397.499,16
CIRCULANTE		R$ 2.778.490,01	R$ 2.692.742,20
DISPONÍVEL		R$ 183.501,72	R$ 557.187,87
BENS NUMERÁRIOS		R$ 15.194,62	R$ 136.245,42
BANCO CONTA CORRENTE		R$ 94.311,39	R$ 188.947,91
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 73.995,71	R$ 231.994,54
CLIENTES		R$ 2.529.319,55	R$ 2.070.851,84
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.529.319,55	R$ 2.070.851,84
OUTROS CRÉDITOS		R$ 65.668,74	R$ 64.702,49
TÍTULOS A RECEBER		R$ 43.769,08	R$ 45.653,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 410,96	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 2.440,15	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 19.048,55	R$ 19.048,55
NÃO CIRCULANTE		R$ 3.705.066,43	R$ 3.704.756,96
IMOBILIZADO		R$ 3.705.066,43	R$ 3.704.756,96
IMÓVEIS		R$ 404.180,00	R$ 404.180,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 2.243.807,02	R$ 2.294.946,62
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 1.372.248,42	R$ 1.423.623,88
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (315.169,01)	R$ (417.993,54)
PASSIVO		R$ 6.483.556,44	R$ 6.397.499,16
CIRCULANTE		R$ 1.889.920,47	R$ 1.807.692,42
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 124.545,34	R$ 101.464,00
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 124.545,34	R$ 101.464,00
FORNECEDORES		R$ 678.673,29	R$ 653.867,09
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 678.673,29	R$ 653.867,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 842.485,50	R$ 809.688,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 485.438,07	R$ 469.640,50
PARCELAMENTOS		R$ 353.692,76	R$ 335.831,93
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 3.354,67	R$ 4.215,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 244.216,34	R$ 242.673,30
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 15.735,11	R$ 13.780,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 228.481,23	R$ 228.892,95
NÃO CIRCULANTE		R$ 876.296,02	R$ 865.012,09
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 876.296,02	R$ 865.012,09
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 876.296,02	R$ 865.012,09
FINANCIAMENTOS		R$ 168.300,64	R$ 168.300,64
CONSÓRCIOS		R$ 707.995,38	R$ 696.711,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.717.339,95	R$ 3.724.794,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R$ 2.517.339,95	R$ 2.524.794,65
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R$ 2.517.339,95	R$ 2.524.794,65
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.397.499,16	R$ 6.394.434,83
CIRCULANTE		R$ 2.692.742,20	R$ 2.723.743,99
DISPONÍVEL		R$ 557.187,87	R$ 697.283,81
BENS NUMERÁRIOS		R$ 136.245,42	R$ 252.184,85
BANCO CONTA CORRENTE		R$ 188.947,91	R$ 93.105,28
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 231.994,54	R$ 351.993,68
CLIENTES		R$ 2.070.851,84	R$ 1.954.530,57
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.070.851,84	R$ 1.954.530,57
OUTROS CRÉDITOS		R$ 64.702,49	R$ 71.929,61
TÍTULOS A RECEBER		R$ 45.653,94	R$ 51.308,52
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ 658,54
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 19.048,55	R$ 19.962,55
NÃO CIRCULANTE		R$ 3.704.756,96	R$ 3.670.690,84
IMOBILIZADO		R$ 3.704.756,96	R$ 3.670.690,84
IMÓVEIS		R$ 404.180,00	R$ 404.180,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 2.294.946,62	R$ 2.389.403,57
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 1.423.623,88	R$ 1.403.948,70
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (417.993,54)	R$ (526.841,43)
PASSIVO		R$ 6.397.499,16	R$ 6.394.434,83
CIRCULANTE		R$ 1.807.692,42	R$ 1.807.502,63
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 101.464,00	R$ 78.382,66
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 101.464,00	R$ 78.382,66
FORNECEDORES		R$ 653.867,09	R$ 705.920,11
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 653.867,09	R$ 705.920,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 809.688,03	R$ 776.822,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 469.640,50	R$ 454.455,55
PARCELAMENTOS		R$ 335.831,93	R$ 317.891,57
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 4.215,60	R$ 4.474,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 242.673,30	R$ 246.377,76
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 13.780,35	R$ 16.253,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 228.892,95	R$ 230.124,65
NÃO CIRCULANTE		R$ 865.012,09	R$ 848.069,07
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 865.012,09	R$ 848.069,07
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 865.012,09	R$ 848.069,07
FINANCIAMENTOS		R$ 168.300,64	R$ 168.300,64
CONSÓRCIOS		R$ 696.711,45	R$ 679.768,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.724.794,65	R$ 3.738.863,13
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R$ 2.524.794,65	R$ 2.538.863,13
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R$ 2.524.794,65	R$ 2.538.863,13
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.394.434,83	R$ 6.563.195,82
CIRCULANTE		R$ 2.723.743,99	R$ 2.963.275,72
DISPONÍVEL		R$ 697.283,81	R$ 601.733,67
BENS NUMERÁRIOS		R$ 252.184,85	R$ 41.039,69
BANCO CONTA CORRENTE		R$ 93.105,28	R$ 145.702,80
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 351.993,68	R$ 414.991,18
CLIENTES		R$ 1.954.530,57	R$ 2.287.915,97
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.954.530,57	R$ 2.287.915,97
OUTROS CRÉDITOS		R$ 71.929,61	R$ 73.626,08
TÍTULOS A RECEBER		R$ 51.308,52	R$ 53.663,53
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 658,54	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 19.962,55	R$ 19.962,55
NÃO CIRCULANTE		R$ 3.670.690,84	R$ 3.599.920,10
IMOBILIZADO		R$ 3.670.690,84	R$ 3.599.920,10
IMÓVEIS		R$ 404.180,00	R$ 404.180,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 2.389.403,57	R$ 2.389.403,57
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 1.403.948,70	R$ 1.442.025,85
(-) (-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (526.841,43)	R$ (635.689,32)
PASSIVO		R$ 6.394.434,83	R$ 6.563.195,82
CIRCULANTE		R$ 1.807.502,63	R$ 1.972.762,71
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 78.382,66	R$ 55.301,32
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 78.382,66	R$ 55.301,32
FORNECEDORES		R$ 705.920,11	R$ 940.683,91
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 705.920,11	R$ 940.683,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 776.822,10	R$ 731.498,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 454.455,55	R$ 427.794,89
PARCELAMENTOS		R$ 317.891,57	R$ 299.977,26
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 4.474,98	R$ 3.726,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 246.377,76	R$ 245.278,94
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 16.253,11	R$ 15.352,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.B5.81.FC.97.68.8C.8C.3E.D4.3F.BB.89.4F.09.2F.8B.E5.C8.69-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 230.124,65	R$ 229.926,04
NÃO CIRCULANTE		R$ 848.069,07	R$ 837.809,25
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 848.069,07	R$ 837.809,25
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 848.069,07	R$ 837.809,25
FINANCIAMENTOS		R$ 168.300,64	R$ 168.300,64
CONSÓRCIOS		R$ 679.768,43	R$ 669.508,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.738.863,13	R$ 3.752.623,86
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R$ 2.538.863,13	R$ 2.552.623,86
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R$ 2.538.863,13	R$ 2.552.623,86
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.835.200,96
Prestação de Serviços a Prazo		R$ 1.835.200,96
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (261.224,02)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (261.224,02)
(-) (-) ISS		R$ (91.467,93)
(-) (-) PIS		R$ (30.280,82)
(-) (-) COFINS		R$ (139.475,27)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 1.573.976,94
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (676.711,54)
(-) Crédito PIS Lucro Real		R$ 13.679,45
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R$ 63.000,33
(-) Salários e Ordenados		R$ (50.259,33)
(-) Gratificações		R$ (1.104,00)
(-) 13º Salário		R$ (0,00)
(-) Férias		R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (5.189,85)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (0,00)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (19.475,53)
(-) Vale Transporte		R$ (517,50)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (27.470,98)
(-) Energia Elétrica		R$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (537.715,12)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (0,00)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (19.899,18)
(-) Material de Uso e Consumo aplicado no serviço		R$ (91.022,65)
(-) Hora Extra		R$ (0,00)
(-) Fretes		R$ (0,00)
(-) Fretes		R$ (737,18)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 897.265,40
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (842.209,37)
(-) DE VENDAS		R$ (0,00)
(-) Publicidade		R$ (0,00)
(-) Hospedagem		R$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (157.478,55)
(-) Pró Labore		R$ (2.862,00)
(-) INSS		R$ (14.364,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Alugueis e Condomínios		R$ (18.137,77)
(-) Água e Esgoto		R$ (531,87)
(-) Energia Elétrica		R$ (5.887,78)
(-) Telefone		R$ (5.546,80)
(-) Correios		R$ (7.441,82)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (45.981,14)
(-) Honorários Contábeis		R$ (10.017,20)
(-) Seguros		R$ (9.428,53)
(-) Entidades e Associações		R$ (2.772,17)
(-) Despesas com Cartório		R$ (2.568,61)
(-) Anuidades		R$ (6.171,95)
(-) Material de uso e consumo		R$ (24.850,91)
(-) Acesso a Internet		R$ (915,16)
(-) COM VEICULOS		R$ (99.308,31)
(-) Seguros de Veículos		R$ (1.634,70)
(-) Depreciações		R$ (97.673,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (553.159,02)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (5.621,53)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (79.344,96)
(-) Multas Indedutíveis		R$ (20.906,96)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos		R$ (447.285,57)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 424,71
Descontos Obtidos		R$ 421,77
Receitas Aplicações Mercado Aberto		R$ 2,94
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (32.688,20)
(-) Impostos Municipais		R$ (840,62)
(-) Imposto Sindical Patronal		R$ (379,91)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (8.869,01)
(-) IPTU		R$ (1.979,57)
(-) IOF e IOC		R$ (0,00)
(-) IRF (EXCLUSIVO)		R$ (0,00)
(-) IPVA/ Licenciamento		R$ (20.619,09)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 55.056,03
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 55.056,03
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (4.257,24)
(-) CSLL		R$ (4.257,24)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (7.095,41)
(-) IRPJ		R$ (7.095,41)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 43.703,38

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.895.049,83
Prestação de Serviços a Prazo		R$ 1.895.049,83
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (269.649,43)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (269.649,43)
(-) (-) ISS		R$ (94.357,32)
(-) (-) PIS		R$ (31.268,32)
(-) (-) COFINS		R$ (144.023,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 1.625.400,40
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (720.415,17)
(-) Crédito PIS Lucro Real		R$ 13.444,39
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R$ 61.886,54
(-) Salários e Ordenados		R$ (44.459,83)
(-) Gratificações		R$ (736,00)
(-) Férias		R$ (8.598,31)
(-) FGTS		R$ (4.330,97)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (18.699,61)
(-) Vale Transporte		R$ (1.126,50)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (34.567,10)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (574.687,98)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (36.015,47)
(-) Material de Uso e Consumo aplicado no serviço		R$ (70.890,59)
(-) Fretes		R$ (1.633,74)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 904.985,23
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (810.232,74)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (182.775,32)
(-) Pró Labore		R$ (2.862,00)
(-) INSS		R$ (15.937,96)
(-) Alugueis e Condomínios		R$ (33.415,44)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.126,05)
(-) Energia Elétrica		R$ (8.473,52)
(-) Telefone		R$ (4.222,64)
(-) Correios		R$ (15.889,01)
(-) Legais e Judiciais		R$ (3.265,51)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (27.462,08)
(-) Honorários Contábeis		R$ (8.657,20)
(-) Seguros		R$ (29.237,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Entidades e Associações		R$ (1.469,12)
(-) Despesas com Cartório		R$ (3.923,20)
(-) Anuidades		R$ (3.039,36)
(-) Material de uso e consumo		R$ (21.283,33)
(-) Acesso a Internet		R$ (2.511,90)
(-) COM VEICULOS		R$ (102.824,53)
(-) Seguros de Veículos		R$ (0,00)
(-) Depreciações		R$ (102.824,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (510.204,36)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (5.644,97)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (67.340,33)
(-) Multas Indedutíveis		R$ (24.254,86)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos		R$ (412.964,20)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2,68
Descontos Obtidos		R$ 0,00
Receitas Aplicações Mercado Aberto		R$ 2,68
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (14.431,21)
(-) Impostos Municipais		R$ (436,82)
(-) Imposto Sindical Patronal		R$ (365,88)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (9.697,17)
(-) IPTU		R$ (2.326,17)
(-) IPVA/ Licenciamento		R$ (1.605,17)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 94.752,49
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 94.752,49
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (8.152,34)
(-) CSLL		R$ (8.152,34)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (16.645,40)
(-) IRPJ		R$ (16.645,40)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 69.954,75

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.026.041,39
Prestação de Serviços a Prazo		R$ 2.026.041,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (288.260,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (288.260,00)
(-) (-) ISS		R$ (100.851,17)
(-) (-) PIS		R$ (33.429,68)
(-) (-) COFINS		R$ (153.979,15)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 1.737.781,39
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (705.473,39)
(-) Crédito PIS Lucro Real		R$ 15.256,24
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R$ 70.271,11
(-) Salários e Ordenados		R$ (48.179,06)
(-) Gratificações		R$ (1.115,03)
(-) Férias		R$ (6.914,63)
(-) FGTS		R$ (4.496,66)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (18.071,15)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (1.387,40)
(-) Vale Transporte		R$ (945,80)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (37.189,10)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (502.233,20)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (40.430,73)
(-) Viagens e Estadias		R$ (207,50)
(-) Material de Uso e Consumo aplicado no serviço		R$ (128.891,67)
(-) Fretes		R$ (938,81)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 1.032.308,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (931.005,93)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (302.886,42)
(-) Pró Labore		R$ (2.862,00)
(-) INSS		R$ (16.322,12)
(-) Patrocínios		R$ (500,00)
(-) Alugueis e Condomínios		R$ (31.904,19)
(-) Água e Esgoto		R$ (893,02)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.118,36)
(-) Telefone		R$ (6.960,96)
(-) Correios		R$ (12.241,07)
(-) Legais e Judiciais		R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (142.582,73)
(-) Honorários Contábeis		R$ (9.206,14)
(-) Donativos e Contribuições		R$ (240,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (1.089,09)
(-) Estacionamentos e Conduções		R$ (126,00)
(-) Seguros		R$ (38.249,35)
(-) Entidades e Associações		R$ (1.955,74)
(-) Despesas com Cartório		R$ (5.676,65)
(-) Anuidades		R$ (0,00)
(-) Despesas com pedágio		R$ (65,10)
(-) Material de uso e consumo		R$ (23.070,46)
(-) Impressos e Materiais de Escritório		R$ (184,25)
(-) Acesso a Internet		R$ (5.639,19)
(-) COM VEICULOS		R$ (117.864,37)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (9.016,48)
(-) Depreciações		R$ (108.847,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (494.684,94)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (5.737,04)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (65.503,67)
(-) Multas Indedutíveis		R$ (19.481,32)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos		R$ (403.962,91)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2,56
Receitas Aplicações Mercado Aberto		R$ 2,56
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (15.572,76)
(-) Impostos Municipais		R$ (1.446,26)
(-) Imposto Sindical Patronal		R$ (365,88)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (10.948,76)
(-) IPTU		R$ (2.326,17)
(-) IPVA/ Licenciamento		R$ (485,69)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 101.302,07
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 101.302,07
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (8.135,35)
(-) CSLL		R$ (8.135,35)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (16.598,19)
(-) IRPJ		R$ (16.598,19)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 76.568,53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.908.166,73
Prestação de Serviços a Prazo		R$ 1.908.166,73
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (271.673,92)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (271.673,92)
(-) (-) ISS		R$ (95.168,50)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)
(-) (-) PIS		R$ (31.484,75)
(-) (-) COFINS		R$ (145.020,67)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 1.636.492,81
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (455.738,91)
(-) Crédito PIS Lucro Real		R$ 14.081,49
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R$ 64.860,48
(-) Salários e Ordenados		R$ (47.254,96)
(-) Gratificações		R$ (1.137,09)
(-) 13° Salário		R$ (18.758,50)
(-) Férias		R$ (5.538,28)
(-) FGTS		R$ (5.930,06)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (17.935,09)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (0,00)
(-) Vale Transporte		R$ (903,50)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (36.896,15)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (267.845,65)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (448,20)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (38.032,28)
(-) Viagens e Estadias		R$ (0,00)
(-) Material de Uso e Consumo aplicado no serviço		R$ (92.014,13)
(-) Hora Extra		R$ (281,81)
(-) Fretes		R$ (1.705,18)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 1.180.753,90
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.085.345,56)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (538.830,48)
(-) Pró Labore		R$ (2.862,00)
(-) INSS		R$ (20.558,70)
(-) Patrocínios		R$ (0,00)
(-) Alugueis e Condomínios		R$ (28.096,24)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Água e Esgoto		R$ (1.230,29)
(-) Energia Elétrica		R$ (5.236,46)
(-) Telefone		R$ (14.513,55)
(-) Correios		R$ (9.956,63)
(-) Legais e Judiciais		R$ (40.765,61)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R$ (349.434,41)
(-) Honorários Contábeis		R$ (8.287,20)
(-) Donativos e Contribuições		R$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (0,00)
(-) Estacionamentos e Conduções		R$ (0,00)
(-) Seguros		R$ (11.526,75)
(-) Entidades e Associações		R$ (4.088,41)
(-) Despesas com Cartório		R$ (778,00)
(-) Despesas com pedágio		R$ (0,00)
(-) Material de uso e consumo		R$ (34.503,31)
(-) Impressos e Materiais de Escritório		R$ (1.236,00)
(-) Acesso a Internet		R$ (5.756,92)
(-) COM VEICULOS		R$ (108.862,89)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (0,00)
(-) Manutenção e Reparos		R$ (15,00)
(-) Depreciações		R$ (108.847,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (425.544,50)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (6.079,25)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (62.658,46)
(-) Multas Indedutíveis		R$ (7.178,18)
(-) Multas Fiscais Compensatórias		R$ (407,23)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos		R$ (349.221,38)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1,94
Receitas Aplicações Mercado Aberto		R$ 1,94
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (12.109,63)
(-) Impostos Municipais		R$ (1.967,59)
(-) Imposto Sindical Patronal		R$ (2.437,41)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (5.378,65)
(-) IPTU		R$ (2.325,98)
(-) IPVA/ Licenciamento		R$ (0,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 95.408,34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Bio Residuos Transportes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.680.158/0001-61

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 95.408,34
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (6.656,76)
(-) CSLL		R$ (6.656,76)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (12.491,00)
(-) IRPJ		R$ (12.491,00)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 76.260,58

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA – ANO BASE 2018

EMPRESA: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **08.680.158/0001-61**

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \qquad LC = \frac{2.963.275,72}{1.972.762,71} \qquad \mathbf{LC = 1,50}$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRC + REALIZ. L. PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC + PASSIVO NÃO CIRC.}} \qquad LG = \frac{2.963.275,72}{2.810.571,96} \qquad \mathbf{LG = 1,05}$$

SOLVÊNCIA GERAL: SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC + PASSIVO NÃO CIRC.}} \qquad SG = \frac{6.563.195,82}{2.810.571,96} \qquad \mathbf{SG = 2,34}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: GE

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + ELP}}{\text{ATIVO TOTAL}} \qquad GE = \frac{2.810.571,96}{6.563.195,82} \qquad \mathbf{GE = 0,43}$$

DECLARAMOS QUE NOS RESPONSABILIZAMOS CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.

CIANORTE/PR, 24 DE MAIO DE 2019.

IVAN CARLOS DA SILVA
CONTADOR
CPF: 487.987.979-72
CRC-PR: 031397/O-6

Ivan Carlos da Silva
Av Paissandu,718 - Zona 03 - Fone (44) 3025-1444
CEP 87050-130 - Maringá - PR

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
CPF: 007.412.599-07
SÓCIO ADMINISTRADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
DIRETORIA GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, sediada à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 – Zona 01, município de Cianorte, Estado do Paraná, através do responsável técnico Cristiano André Rodrigues, Biólogo, CRBio n.º 50711/07-D, conforme ART N.º 07-1365/15, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.416.932/0001-81, sediada na Ria Deputado Mário de Barros, 1290, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DAS UNIDADES DO INSTITUTO MÉDICO – LEGAL DE CAMPO MOURÃO, FRANCISCO BELTRÃO, GUARAPUAVA, PARANAGUÁ, PATO BRANCO, PONTA GROSSA E UNIÃO DA VITÓRIA. REFERENTE AO CONTRATO N.º 20/2012-SESP	6.345,370 QUILOGRAMAS

Período de execução do serviço: de 05/03/2012 à 04/03/2013

Jonatas Davis de Paula
Diretor Administrativo da Polícia Científica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, sediada à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 – Zona 01, município de Cianorte, Estado do Paraná, através do responsável técnico Cristiano André Rodrigues, Biólogo, CRBio n.º 50711/07-D, conforme ART N.º 07-1366/15, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.416.932/0001-81, sediada na Ria Deputado Mário de Barros, 1290, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DAS UNIDADES DO INSTITUTO MÉDICO – LEGAL DE CAMPO MOURÃO, FRANCISCO BELTRÃO, GUARAPUAVA, PARANAGUÁ, PATO BRANCO, PONTA GROSSA E UNIÃO DA VITÓRIA. REFERENTE AO TERMO ADITIVO N.º 12/2013, CONTRATO N.º 20/2012-SESP.	5.983,800 QUILOGRAMAS

Período de execução do serviço: de 05/03/2013 à 04/03/2014

André Leonardo Severo
Diretor Administrativo da Polícia Científica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, sediada à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 – Zona 01, município de Cianorte, Estado do Paraná, através do responsável técnico Cristiano André Rodrigues, Biólogo, CRBio n.º 50711/07-D, conforme ART N.º 07-1367/15, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 76.416.932/0001-81, sediada na Ria Deputado Mário de Barros, 1290, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, os serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DAS UNIDADES DO INSTITUTO MÉDICO – LEGAL DE CAMPO MOURÃO, FRANCISCO BELTRÃO, GUARAPUAVA, PARANAGUÁ, PATO BRANCO, PONTA GROSSA E UNIÃO DA VITÓRIA. REFERENTE AO TERMO ADITIVO N.º 10/2014, CONTRATO N.º 20/2012-SESP.	5.448,750 QUILOGRAMAS

Período de execução do serviço: de 05/03/2014 à 04/03/2015

André Leonardo Severo
Diretor Administrativo da Polícia Científica

3631-1829

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO N.º 020 / 2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS IML's DO ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

PROTOCOLO: 11.101.215-6

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.° 76.416.932/0001-81, com sede localizada na Deputado Mario de Barros, nº 1290, Bairro: Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; neste ato representada pelo Sr. **REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Av. América, nº 2900, Bairro: Zona I, Município de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO GONÇALVES DIAS**, RG 7.731.932-8 SSP/PR, CPF nº 037.950.069-88 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2011 – SESP**, e da proposta da **CONTRATADA**, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de **PREGÃO PRESENCIAL** e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

Parágrafo Único:

- Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2011 - SESP** com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela **CONTRATADA**.
- Protocolo nº 11.101.215-6 de 31 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE GERADOS PELOS IML'S DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme Anexo I e II lotes 2, 5, 7, 12, 14, 15, 18 do **Pregão Presencial nº 057/2011- SESP** e planilha a baixo, fornecidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições, quantidades e especificações exigidas no Edital e conforme proposta comercial da empresa.

LOTE	IML	FREQÜÊNCIA DE COLETA DOS RESÍDUOS	DISPONIBILIDADE DE CONTENTORES PARA COLETA EXTERNA
		GRUPO A e E	GRUPO A e E
2	Campo Mourão	1 vez por semana	1 recip. 200L
5	Francisco Beltrão	1 vez por semana	1 Recip. 200L
7	Guarapuava	1 vez por semana	1 Recip. 200L
12	Paranaguá	1 vez por semana	1 Recip. 200L
14	Pato Branco	1 vez por semana	1 Recip. 200L
15	Ponta Grossa	1 vez por semana	1 Recip. 200L
18	União da Vitória	1 vez por semana	1 Recip. 200L

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO
A **CONTRATANTE,** através do Instituto Médico Legal, gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO
A contratação se dará na modalidade Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2011 - SESP**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do atesto junto a Nota Fiscal executado pela Comissão de Exame e Recebimento de Materiais do órgão recebedor dos produtos licitados:
Parágrafo Primeiro: O CNPJ / MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor
O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total pelo período de 12 meses é de **R$ 50.460,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais)** para a prestação de serviços, sendo que:

LOTE	ENDEREÇO	VALOR TOTAL POR 12 MESES
2	Campo Mourão – Rua: Manoel Mendes de Camargo, 2373.	R$ 7.020,00
5	Francisco Beltrão – Rua: Tenente Camargo, 733.	R$ 8.880,00
7	Guarapuava – Rua: Antonio Rebouças, 1755.	R$ 7.704,00
12	Paranaguá – Rua: Padre Albino, 30.	R$ 8.316,00
14	Pato Branco – Av. Brasil, 229.	R$ 8.904,00
15	Ponta Grossa – Rua: Anita Garibaldi, 166.	R$ 4.896,00
18	União da Vitória	R$ 4.740,00

50.460,00

Parágrafo único: As despesas do presente contrato correrão a conta da **dotação orçamentária 3914.06183192.112** – Perícias e Pesquisas Médico-Legais, **sub-elemento de despesas 3390.3964** – despesas com coleta de lixo, **fonte 100.**

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 103, inciso II, da Lei Estadual n° 15.608/07, desde que haja recursos financeiros para suportar a despesa, respeitados, ainda, os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

I. Advertência;

II. Multas de mora de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, e compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente;

III. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: As penalidades previstas serão aplicadas mediante processo administrativo autorizado pela autoridade competente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessada.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo terceiro: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro: Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula, ou aplicar as multas de que trata a cláusula nona deste contrato.

Parágrafo segundo: Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro: A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

II - Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993.

III - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

IV - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

V. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo quarto: A rescisão deste contrato será:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta.

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo quinto: Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

No interesse da administração do órgão **CONTRATANTE,** os serviços poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo segundo: Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/01, Lei Complementar Federal n.º 101/00, Lei Estadual 15.608/2007, pelos Decretos Estaduais citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 04 de MARÇO de 2012

REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

Marcelo Gonçalves

MARCELO GONÇALVES DIAS
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHA 1: **TESTEMUNHA 2:**

SESP
Fls.: 116

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO N.º 012/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/12 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA..

PROTOCOLO: 11.101.215-6 e anexos

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA –** inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **CID** MARCUS **VASQUES,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Av. América, nº 2900, Bairro: Zona I, Município de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO GONÇALVES DIAS**, RG 7.731.932-8 SSP/PR, CPF nº 037.950.069-88 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde das unidades do instituto médico legal do estado, oriundo do **Pregão Presencial nº 057/2011 – SESP**, tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogada a vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, do dia 05 de março de 2013 ao dia 04 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R$ 50.460,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais)** pelos serviços prestados, as despesas correrão a conta da **Dotação Orçamentária: 3914.06183134.076** – Ações do Instituto Médico-Legal, **Elemento de despesa: 3390.39** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **Fonte 100.**

SESP
Fls.: 117

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO N.º 012/2013

CLÁUSULA TRCEIRA:
As Demais Cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de março de 2.013.

Ramatis Fávero
Diretor Geral da SESP

CID MARCUS VASQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

MARCELO GONÇALVES DIAS
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

SESP
Fls.: 1240

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO N.º 010/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/12 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

PROTOCOLO: 11.101.215-6 e anexos

O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WALTER GONÇAVES,** Chefe de Gabinete Secretário de Estado de Segurança Pública, interino, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Av. América, nº 2900, Bairro: Zona I, Município de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO GONÇALVES DIAS**, RG 7.731.932-8 SSP/PR, CPF nº 037.950.069-88 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde das unidades do instituto médico legal do estado, oriundo do **Pregão Presencial nº 057/2011 – SESP**, tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogada a vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, do dia 05 de março de 2014 ao dia 04 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R$ 50.460,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais)** pelos serviços prestados, as despesas correrão a conta da **Dotação Orçamentária: 3914.06183134.076** – Ações do Instituto Médico-Legal, **Elemento de despesa: 3390.39** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **Fonte 100.**

SESP
Fls.: 1241

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO N.º 010/2014

Outrossim, informamos que as despesas poderão correr excepcionalmente pela **Dotação Orçamentária:** 3966.06181134.089 – Ações do FUNESP, **Elemento de despesa:** 3390.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, **Fonte 113.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
As Demais Cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de março de 2.014.

WALTER GONÇALVES
CHEFE DE GABINETE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, INTERINO

MARCELO GONÇALVES DIAS
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHA 1:
GUSTAVO MATEUS
RG= 25.520.167-9 SSP/SP.

TESTEMUNHA 2:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.680.158/0001-61, CRBIO nº 57/07 - E**, sediada à Av. Goiás 431 Salas 21 e 22 – Zona 1, Município de Cianorte, estado do Paraná, através do responsável técnico **Cristiano André Rodrigues,** Biólogo, Registrado no CRBIO-7 sob nº 50711/07 - D, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,** Pessoa Jurídica de direito Público, inscrito no **CNPJ nº 03.173.317/0001-18** sediado no Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 CEP: 79750-000 da Cidade de Nova Andradina – Mato Grosso do Sul, os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS "A - INFECTANTE", "B - QUIMICO" E "E – PERFURO CORTANTE"	10.724,430 QUILOGRAMAS

Período de Execução do Serviço: de 06/06/2017 a 06/06/2018.

Nova Andradina – Ms, 02 de Abril de 2019.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 072.389.751-49
R.G: 232.293

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 155/2014.

Termo aditivo nº 004, ao contrato nº 155/2014 que entre si celebram o Município de Nova Andradina e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18 com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 991, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representado pelo Sr. ***ROBERTO GINELL***, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, brasileiro, separado, portador do CPF nº 389.751-49 e RG nº 232.293 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Luís Antônio da Silva, nº 2022, Bairro Vila Operária, neste ato denominado de ***CONTRATANTE*** e outro lado à empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida América, nº 2900 – Zona 01, CEP 87207-004, Cianorte – PR, através de seu sócio e administrador *CRISTIANO ANDRE RODRIGUES*, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.272.601-6 SSP/PR, inscrito do CPF sob nº 007.412.599-07, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 359 – Zona 04 – CEP 87210-050, Cianorte – PR neste ato denominado ***CONTRATADA*** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo **nº 004** ao Contrato **nº 155/2014** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor previsto na cláusula terceira alterando o valor contratual de **R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, para um valor atual de **R$ 5.533,45 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre o período de **06/06/17 a 06/06/18,** sendo essa contratação essencial ao Município, bem como se tratar de prestação de serviço de natureza contínua, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº **155/2014** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES – EPP
Cristiano André Rodrigues
Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Henrique de Oliveira
CPF: 024.810.041-67
Rua Sinfronio Eusébio de Souza, nº 028 - Nesta
Nesta

Zilza Dias Paião
CPF: 257.374.491-49
Rua Senador Auro Moura Andrade, nº 1238,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
(Processo Administrativo nº 23070.006934/2018-64)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.680.158/0001-61 sediada à Av. Goiás, Nº 431 salas 21 e 22, Zona 01 CEP: 87200-149 da Cidade de Cianorte - Paraná declara que possui pleno conhecimento de todas as informações e condições para o atendimento do objeto, objetivos e especificações licitados e suas peculiaridades, ciente de não poder alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvida ou esquecimento que possam provocar empecilho na sua proposta.

Cianorte, 04 de Setembro de 2.019.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Administrador
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR
CPF: 037.950.069-88

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
SALA 21/22 - ZONA 01
CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
(Processo Administrativo n.º 23070.006934/2018-64)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070.006934/2018-64

A Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ n.º: 08.680.158/0001-61 sediada à Av. Goiás, 431 Salas 21 e 22, Zona 01 CEP 87200-149 da Cidade de Cianorte - Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Gonçalves Dias portador da Carteira de Identidade n.º 7.731.932-8 SESP/PR e do CPF n.º 037.950.069-88, sob as penas da Lei, DECLARA que a proposta de preços compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do objeto da presente licitação.

Cianorte, 04 de Setembro de 2.019.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Administrador
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR
CPF: 037.950.069-88

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
SALA 21/22 - ZONA 01
CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

(Processo Administrativo n.°23070.006934/2018-64)

ANEXO IX – TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nome completo: MARCELO GONÇALVES DIAS

Documento de identidade: 7.731.932-8 SESP/PR — CPF: 037.950.069-88

Endereço residencial: Rua Caioba, 240.

Complemento: Residência

Bairro: Jardim Atlântico V — Cidade: Cianorte

Estado (UF): Paraná — CEP: 87202-104

Telefone residencial: (44) 3019-4410 — Celular: (44) 99979-7434

E-mail: marcelo@bioambiental.com.br

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFG e a entrega deste documento importarão na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido; II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares; III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente; IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam

apresentados à UFG para qualquer tipo de conferência; V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente; VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo; VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição; VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve comparecer ao Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq) da UFG e apresentar os seguintes documentos:

• O original do presente Termo assinado;

• RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) e CPF.

Atenção: Alternativamente, os documentos poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios. Nestes casos deverão ser entregues cópia do RG e do CPF autenticados em cartório e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório. Os documentos deverão ser endereçados à Coordenação de Compras e Licitações COAD/REJ/UFG (Rua Riachuelo, 1530 – Setor Samuel Graham – Jatai/GO – CEP: 75.804 – 020).

Cianorte, 04 de Setembro de 2.019.

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
SALA 21/22 - ZONA 01
CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR
CPF: 037.950.069-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

(Processo Administrativo n.º 23070.006934/2018-64)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070.006934/2018-64

O Sr. Marcelo Gonçalves Dias, Administrador, Casado, portador do R.G 7.731.932-8 SESP-PR e CPF: 037.950.069-88, Residente a Rua Caioba nº 240, Jd. Atlântico V da Cidade de Cianorte, como representante devidamente constituído da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA Inscrita no CNPJ 08.680.158/0001-61, com sede a Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22 do Edifício Centro Comercial, Zona 01, CEP 87200-149 da Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominado Licitante, para fins do subitem.

- Do Edital de Pregão n.º 061/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 229 do Código Penal Brasileiro, que:
- A proposta apresentada para participar do Pregão n.º 61/2019 foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n.º61/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão n.º 61/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n.º 61/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão n.º quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão n.º 61/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer

sac@bioambiental.com.br
CIANORTE / PR Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona 1 - CEP 87200-1
www.bioambiental.com.br

outro participante potencial ou de fato do Pregão n.º antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão n.º 61/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Universidade Federal de Goiás - UFG antes da abertura oficial das propostas;
- Que está ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Cianorte, 04 de Setembro de 2.019.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Administrador
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR
CPF: 037.950.069-88

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
SALA 21/22 - ZONA 01
CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

(Processo Administrativo n.°23070.006934/2018-64)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO INTERDIÇÃO

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA Inscrita no CNPJ 08.680.158/0001-61, com sede a Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22 do Edifício Centro Comercial, Zona 01, CEP 87200-149 da Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, proponente do Item 1 do Pregão em referência, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Cianorte, 04 de Setembro de 2.019.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Administrador
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR
CPF: 037.950.069-88

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
SALA 21/22 - ZONA 01
CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

(Processo Administrativo n.°23070.006934/2018-64)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA Inscrita no CNPJ 08.680.158/0001-61, com sede a Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22 do Edifício Centro Comercial, Zona 01, CEP 87200-149 da Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 7.731.932-8 SESP/PR e do CPF n.º 037.950.069-88 para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 61/2019, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cianorte, 04 de Setembro de 2.019.

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
SALA 21/22 - ZONA 01
CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

Marcelo Gonçalves Dias

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Administrador
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR
CPF: 037.950.069-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

(Processo Administrativo n.°23070.006934/2018-64)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA Inscrita no CNPJ 08.680.158/0001-61, com sede a Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22 do Edifício Centro Comercial, Zona 01, CEP 87200-149 da Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador da Carteira de Identidade n.° 7.731.932-8 SESP/PR e do CPF n.° 037.950.069-88 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n o 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados o caso em que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cianorte, 04 de Setembro de 2.019.

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
SALA 21/22 - ZONA 01
CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
Administrador
R.G: 7.731.932-8 SESP/PR
CPF: 037.950.069-88